

SALVADOR – BAHIA, TERÇA-FEIRA
16 DE OUTUBRO DE 2012
ANO XXV – Nº 5.715



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Auditores fiscais

A Sefaz, por meio de iniciativa conjunta da Coordenadoria de Fiscalização (CFI) e do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), promove, nas próximas quartas-feiras (17 e 24), mais um evento de capacitação voltado para o Grupo Fisco de Salvador. "Práticas de Fiscalização e Contencioso Administrativo Fiscal" é o tema do evento, a ser realizado no auditório do prédio-sede da Sefaz, das 9 às 12 horas.

Prefeitura entrega em dezembro obras na Avenida Vasco da Gama

Conclusão está dentro do cronograma estabelecido pela Sucop, responsável pela requalificação

A Prefeitura concluiu as etapas de macro e microdrenagem das obras de requalificação da Avenida Vasco da Gama e já iniciou as etapas de iluminação e urbanização. Segundo a Sucop, a obra será entregue à população em dezembro, de acordo com o cronograma estabelecido. Ao todo, o projeto envolve uma extensão de quase seis quilômetros, partindo do Vale do Ogunjá (que também passará por requalificação do acesso feito pelos ônibus e pelos veículos), segue pela Avenida Vasco da Gama e Lucaia, até as proximidades do Largo da Mariquita, no Rio Vermelho. **PÁGINA 3**



COMPETIÇÃO EM SALVADOR

Campeonato credencia Bahia para sediar mundial

Sul-americano de Windsurf Formula Experience aconteceu entre o Porto e o Farol da Barra

DIVULGAÇÃO

O Porto e o Farol da Barra fizeram moldura para mais de 80 velas que coloriram as águas da Baía de Todos-os-Santos, no último fim de semana, entre os dias 11 e 14, durante a realização do Sul-americano de Windsurf Formula Experience 2012. Realizado pela Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Sectul), em parceria com a Axé Wind, o evento internacional, que reuniu atletas do Chile, Peru, Argentina, Venezuela e de diversas regiões do Brasil, confirmou a capital baiana como um dos principais pontos do país com potencial para a prática de esportes náuticos.

Além do vento e da maré, que proporciona condições favoráveis para o windsurf, esporte praticado com prancha e vela, a estrutura montada e o nível profissional de organização ajudaram a credenciar a Bahia para sediar o Mundial, em 2013. "Foi a primeira vez que um campeonato internacional de windsurf aconteceu em Salvador. O apoio da Prefeitura foi fundamental para a realização do campeonato. Sem isso, não seria possível



A Baía de Todos-os-Santos recebeu mais de 80 velas e atletas do Brasil e outros países da América do Sul

fazer um evento dessa grandeza", disse Alexandre Lessa, diretor da Axé Wind, centro de treinamento com sede na ilha de Bom Jesus dos Passos.

No feminino, a pernambucana Bruna Martineli conquistou seu tricampeonato sul-americano. Em segundo lugar ficou a peruana Valeria Guevara, e Denise Blondet, em terceiro.

Na categoria Open, o baiano radicado em São Paulo, Paulo dos Reis, o "Paulão", confirmou o favoritismo e conquistou o campeonato, seguido do chileno Eduardo Herman e do paulista Fernando Pasqualin. Em quarto, ficou o atual campeão brasileiro, o brasiliense Marcelo Morrone, seguido do pernambucano Eliseu Vieira.

Na classe FE Sport, Carlo Siqueira (DF), Kasuo Miyake (SP), Lucas Albuquerque (BA), Lauriano Fonseca (DF) e Sinval Costa (BA) foram os melhores. Além dos títulos, foram classificados para no próximo ano ingressarem na disputa da categoria Open, frente a frente com os melhores do mundo.

PROFISSIONALIZAÇÃO

Parceria Mais Social e Walmart abre inscrição para novos cursos

As matrículas, só para mulheres, estão abertas no Supermercado Todo Dia, em Pernambués

Novos cursos profissionalizantes de culinária, oferecidos pelo Movimento de Ação e Integração Social (Mais Social), em parceria com a rede Walmart, estão com inscrições abertas até a próxima sexta-feira. Os cursos são gratuitos e voltados exclusivamente para mulheres acima de 18 anos.

No ato da matrícula, a candidata deve portar carteira de identidade e uma foto 3x4, além de uma lata de

leite em pó, que será doada a uma entidade filantrópica. As interessadas devem dirigir-se à sala de cursos da loja do Supermercado Todo Dia, na Rua Thomaz Gonzaga, 219, em Pernambués.

Hoje, estão abertas as matrículas para o curso de salgados finos. Amanhã, acontece a inscrição para a turma de sobremesas. Na quinta (18), para o curso de tortas e, na sexta

(18), para a turma de produtos para lanchonetes. Serão oferecidas 18 vagas para cada grupo. As aulas têm duração de 30 dias e serão ministradas nos turnos da manhã, das 8 às 11 horas e à tarde, das 13 às 17 horas.

"Nosso objetivo é capacitar a mulher para que ela possa desenvolver o empreendedorismo e seja inserida no mercado de trabalho", afirmou a coordenadora geral dos cur-

sos Mais Social/Walmart, Luciana Gomes Maia.

A parceria Mais Social e Walmart existe desde 2010. Até agora, cerca de 500 mulheres já foram beneficiadas. Também são oferecidos os cursos de culinária de cozinha trivial e congelados, cozinha light e alternativa e cozinha típica baiana. A parceria também oferece curso de costura industrial nas área de malharia e moda praia.

Prefeitura
de Salvador



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvitoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

REQUALIFICAÇÃO

Obras na Vasco serão entregues em dezembro

Serviços de macro e microdrenagem terminaram e começaram os de iluminação e urbanização

Acada dia que passa as obras de macrodrenagem e requalificação da Avenida Vasco da Gama estão mais perto de serem finalizadas. Sob a responsabilidade da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), as fases de macro e microdrenagem foram concluídas, enquanto as fases de iluminação e urbanização já foram iniciadas.

Para os moradores da região, cujos benefícios são permanentes, as obras não atrapalham a rotina diária. "Passo aqui todos os dias, quando venho vender sandálias, e sei que esta confusão que está aqui hoje vai deixar um resultado muito mais bonito que na Bonocô", diz Pedro José Santos, ambulante. "Moro no final de linha do Engenho Velho e vejo de lá de cima o trabalho ficando pronto", continua o

vendedor, enquanto atende os clientes no ponto de ônibus próximo ao Hospital Geral do Estado (HGE).

De acordo com a Sucop, a entrega da obra completamente finalizada irá acontecer no prazo determinado, em dezembro deste ano. Ao todo, já foram finalizados os serviços de macrodrenagem (colocação das galerias subterrâneas) e os serviços de microdrenagem (tubulações para escoamento de água da chuva e passagem da água para a região).

Agora, seguem as fases de urbanização (plantio de jardins e acessos para a população), nova iluminação (novos postes serão instalados com novas lâmpadas mais fortes, substituindo os atuais), remanejamento dos retornos e sinaleiras, facilitando o fluxo de veículos no local.

"O transporte daqui vai melhorar e, principalmente, os veículos seguirão livres pelos dois lados da avenida, deixando o centro para os ônibus trafegarem", explica o chefeiro Ediorleide Santiago, que há 20 anos tem seu espaço garantido também próximo do HGE.

De acordo com o diretor de Operações da Sucop, Edson Bastos, mesmo com a variação climática, o prazo será cumprido. "Estamos com todo o projeto adiantado e, mesmo com a chuva que cai algumas vezes, conseguiremos finalizar a obra no tempo previsto". Ele afirma ainda que as obras de requalificação do Rio Lucaia também foram iniciadas e serão entregues no mesmo prazo.

PROJETO

Ao todo, o projeto envolve uma extensão de quase seis quilômetros,

partindo do Vale do Ogunjá (que também passará por requalificação do acesso feito pelos ônibus e pelos veículos), segue pela Avenida Vasco da Gama e Lucaia, até as proximidades do Largo da Mariquita, no Rio Vermelho.

A última parte do projeto (com 1,7 quilômetro de extensão, seguindo do cruzamento da Vasco da Gama com a Garibaldi, passando pelo canal do Rio Lucaia até o Largo da Mariquita) não será coberta, em obediência à determinação dos órgãos ambientais. "Da Lucaia à Mariquita, vamos requalificar todo o fundo do canal, que está irregular, como as paredes laterais, e iremos deixar em conformidade, evitando que se crie acúmulo de água e consequente mau cheiro", finaliza Edson Bastos.

RICARDO RABELLO



O projeto tem uma extensão de quase seis quilômetros, partindo do Vale do Ogunjá em direção a Avenida Vasco da Gama e Lucaia, até o Rio Vermelho

HOMENAGEM

Alunos contracenam peças baseadas em obras de Jorge Amado

Seis apresentações estão programadas e a primeira acontece hoje, às 9 horas, no Teatro Salesiano

Alunos das escolas municipais Histarte, Nossa Senhora dos Anjos, (ambas em Brotas), Olga Figueiredo (Matatu) e União Comunitária (Jardim Cruzeiro) farão apresentações teatrais em homenagem ao centenário de Jorge Amado. Ao todo, serão seis apresentações e a primeira acontece hoje, a

partir das 9 horas, no Teatro Salesiano, em Nazaré.

A atividade faz parte dos Projetos Inovadores para a Educação Básica (Piceb) e é resultado das oficinas de leitura, teatro, improvisação e representação do projeto "Formação de Crianças e Jovens Líderes - promovendo Direitos de Jovens: literatura e cultura".

Realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult) em parceria com a Universidade Estadual da Bahia (Uneb) e a ONG Pierre Bourdieu, o evento prossegue amanhã e quinta-feira, além da próxima semana, entre os dias 23 e 25.

Entre os clássicos que serão retratados estão "O Gato Malhado e a

Andorinha Sinhá", "Capitães da Areia" e "A Bola e o Goleiro". A leitura, improvisação e representação foram feitas com o objetivo de aliar as experiências de vida de cada um às técnicas teatrais adquiridas, para daí surgirem mais pessoas críticas com autonomia e interação com a sua realidade.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	8
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	8
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	11
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	11
LICITAÇÕES	12
CASA CIVIL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	15
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SESP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	16
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18

Prefeitura
de Salvador



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil

Geraldo Abbehusen

Subchefe

Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional

Luciana Harth

Assessor Especial

Castello Neto

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração

Jorge Pinto

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadortende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 23.345 de 15 de outubro de 2012

Altera o Anexo I do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012 estabelecendo novos limites para execução orçamentária das despesas custeadas com recursos próprios e do tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 1º do Decreto 22.547 de 04 de janeiro de 2012,

Considerando o previsto no artigo 2º, do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012, relativo à revisão dos valores de contingenciamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da EGM-SEPLAG e FGM, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO N° 23.346 de 15 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 23.346/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326402-SUCOP	15.451.019.2128	3.3.90.30	042	305.503	
	15.451.019.2128	4.4.90.51	042		305.503
SUB-TOTAL				305.503	305.503
TOTAL GERAL				305.503	305.503

DECRETO N° 23.347 de 15 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.503,00(trezentos e cinco mil e quinhentos e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DE DECRETO N° 23.347/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326402-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	042	210.000	
	15.451.019.2128	4.4.90.51	042		210.000
SUB-TOTAL				210.000	210.000
TOTAL GERAL				210.000	210.000

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326402-SUCOP	15.451.019.2128	3.3.90.30	042	305.503	
	15.451.019.2128	4.4.90.51	042		305.503
SUB-TOTAL				305.503	305.503
TOTAL GERAL				305.503	305.503

DECRETO N° 23.348 de 15 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.205 de 05 de setembro de 2012, Decreto nº 23.222 de 11 de setembro de 2012 e o Decreto nº 23.289 de 28 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - relativamente ao Projetos e à Atividade constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

TATIANA MARIA PARAÍSO

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 23.348/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
301110	10.302.028.1332	Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	290.000	790.000
301110	10.301.024.2107	Promoção das Ações Básica de Saúde	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.465.000	10.965.000
TOTAL DO ÓRGÃO				11.755.000	11.755.000

DECRETO Nº 23.349 de 15 de outubro de 2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura - SETIN - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.267 de 20 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura - SETIN - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

ANEXO AO DECRETO Nº 23.349/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura - SETIN

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
320002	15.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SETIN	000-Tesouro	40.000	37.500
320002	15.131.045.2537	Informação, Educação e Comunicação Social	000-Tesouro		2.500
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000	40.000

DECRETO Nº 23.350 de 15 de outubro de 2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.224 de 11de setembro de 2012 e o Decreto nº 23.276 de 24 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP - relativamente ao Projeto constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

ANEXO AO DECRETO Nº 23.350/2012

PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura - SETIN

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
326402	15.451.019.1132	Requalificação do Sistema de Micro e Macro Drenagem	030-Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES		2.008.000
TOTAL DO ÓRGÃO					2.008.000

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 15 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 631/2012-PGMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/09/2012, a servidora **TAÍS SACRAMENTO LOPES**, matrícula 810787, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotada na Procuradoria Geral do Município do Salvador.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA Nº 404/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 2419/2012-SECULT, resolve conceder aposentadoria a ROSENILDA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 22291, Professor Municipal, Nível I, Referência F, Código 49000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 09 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA Nº 406/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 8866/2011- SMS, resolve aposentar CARLA CRISTINA CARMO DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 981380, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 10 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.697 de 19 de setembro de 2012, referente ao Decreto de Nomeação ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - Médico Pediatra - SMS / SAUEMF / 30h,

Onde se lê:... Ive Wanderley Mendonça de Oliveira...
Leia-se:... Ive Wanderley Oliveira dos Santos ...

Motivo: Casamento

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.686 de 03 de setembro de 2012, referente ao Decreto de Nomeação ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - Enfermeiro - SMS / SAUEMF / 30h,

Onde se lê:... Aline Sousa Santana...
Leia-se:... Aline Mecenas Santana Albuquerque...

Motivo: Casamento

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

INCORPORAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104,
INCISO I, § 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

2297/2012-CASA CIVIL - SANDRA MARIA RIBEIRO SOARES EVARISTO

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de outubro de 2012.

GILDASIO ROCHA

Diretor Central de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 261/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 505/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ELEACY REIS VIANA DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 23098, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.050,27 (Mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (39%) - R\$ 226,37 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 218,51 - Gratificação Periferia (4,3%) - R\$ 24,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 268/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 275/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA IZAURA PINTO VIEIRA, Analista de Processos Organizacionais, Código 20002, Matrícula nº 20800, lotação do(a) FML - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 3.397,60 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.543,83 - Adicional (45%) - R\$ 694,72 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.159,05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 269/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6531/2011, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da, Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) IGAYARA INDIO DOS REIS, Professor Municipal, Nível 01, Referência G, Código 49000, Matrícula nº 871892, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 387,30 (Trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), equivalente a 34% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Proventos (artigos 57 e 61 da O.N - SPS nº 02/2009) - R\$ 1.139,13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2011, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS

Presidente

PORTRARIA N° 270/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2179/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA ESTELITA REIS, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20019, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.082,19 (Mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 218,51 - Gratificação Periferia (3,8%) - R\$ 22,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 165/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 19/07/2012, publicada no DOM de 24/07/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Atividade Complementar GRAU 25 (30%) - R\$ 571,47;

Leia-se: ..., Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 571,47.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTRARIA N°. 478/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora NÚBIA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula 871.184, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Comunitária do Bom Juá.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 11 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTRARIA N°. 479/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora NÚBIA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula 871.184, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal do Calafate.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 11 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 247/2012, publicada no DOM nº 5.677 de 21 de agosto de 2012, referente à Constituição da Comissão de Licitação do Conselho Escolar da Escola Municipal Amai Pro.

ONDE SE LÊ: LAURA REJANE RIBEIRA

LEIA-SE: LAURA REJANE RIBEIRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, em 01 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

RESOLUÇÃO/CMI N° 005 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo eleitoral do CMI, gestão 2013/2014.

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 8º do Regimento Interno e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário deste Conselho em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral em conformidade com o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral publicado no DOM de 06 a 08/10/2012, e nomeia seus membros. Conselheiros:

Jorge Costa Mascarenhas
Juçara Simões Dias Silveira
Lúcia Guedes Rios
Lourdes de Fátima Santos Pinto
Luzia Gomes de Freitas
Roberto Loyola Monte da Silva
Rosa Maria Cardoso Santana

Salvador, 15 de outubro de 2012

BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS

Conselheira Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA-DECRETO N°. 7.047/84.

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
413/2012	Ivone Carolina Lordélo Santos	1º	Data Oportuna
441/2012	Rosângela Silva Miranda Mota	1º	Data Oportuna

Salvador, 15 de outubro de 2012.

GALDINA MARIA RIBEIRO MELHOR
Gerente Adm. Financeiro - FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/10/2012, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	184101/12	31622/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
2.	177132/12	32983/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
3.	184828/12	31192/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
4.	184869/12	31187/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
5.	180921/12	31180/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
6.	185444/12	32154/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
7.	183095/12	32149/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
9.	177134/12	32979/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
10.	181659/12	33382/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
11.	184105/12	31624/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
12.	182898/12	31629/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78
13.	183088/12	32158/12	Banco Bradesco SA	Lívia Kalid	2.282,78

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
14.	182769/12	34611/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
15.	177117/12	32973/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
16.	182886/12	31627/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
17.	177129/12	32977/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
18.	182773/12	34614/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
20.	180919/12	31181/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
21.	184864/12	31196/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
22.	180920/12	31197/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
23.	182770/12	34623/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
24.	180923/12	31183/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
25.	177126/12	32975/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
26.	183089/12	32159/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
27.	177137/12	32981/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
28.	177144/12	32980/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
29.	184052/12	32164/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
30.	185443/12	32152/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
31.	182890/12	31632/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
32.	184102/12	31621/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
33.	183423/12	30610/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
34.	184873/12	31199/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
35.	182900/12	31635/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
36.	177131/12	32976/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
37.	185441/12	32165/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
38.	184830/12	31195/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
39.	180926/12	31201/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
40.	185253/12	33799/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
41.	180917/12	31170/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78
42.	184868/12	34813/12	Banco Bradesco SA	Livia Kalid	2.282,78

Total de Processos julgados: 42

Salvador, 15 de Outubro de 2012.

JONAS FERRAZ MAIA
Presidente da Comissão

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORATARIA Nº 250/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-002923/TEC/LS-1944, vinculado ao PR 59.00 2012 53 em 19/01/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 39.346.861/001-61 com sede na Rodovia BR-235, Km 04, s/nº, Sobrado, Nossa Senhora do Socorro-SE para IMPLANTAÇÃO do empreendimento com atividade de SUPERMERCADO denominado G BARBOSA, localizado na Estrada das Barreiras, s/nº, Cabula, tendo 6.791,58m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº16878 emitido pela SUCOM às fls.19 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Encaminhar a SMA trimestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VI. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção na APP adjacente, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra quanto a esta restrição legal;
- VII. Apresentar a SMA o prazo de 60(sessenta) dias o Plano de Recuperação do entorno da área, visando à proteção do córrego e controle de processos erosivos, evitando assim o carreamento de material para o leito do mesmo, acompanhado da ART do profissional responsável e apresentar semestralmente relatório contendo material fotográfico das medidas de controle;

- VIII. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente á problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizarão as ações; Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- IX. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- X. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- XI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100(cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder a licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORATARIA Nº 251/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001552/TEC/LS-1177, vinculado ao PR 59.00 2009 1066 em 30/07/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 02.078.557/0001-70, com sede na Rua Altino Teixeira, nº845, Pirajá, para operação da atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS, localizado Rua Altino Teixeira, nº845, Pirajá, com capacidade de armazenamento de 45m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar a SMA no prazo de 90(noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Apresentar a SMA no Prazo de 90(noventa) dias o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) atualizado com ART do responsável técnico;
- VI. Apresentar à SMA no prazo de 30(trinta) dias o projeto do sistema de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário com ligação a rede de esgoto da Embasa ou Fossa Sumidouro acompanhado da ART do responsável técnico;
- VII. Apresentar à SMA no prazo de 30(trinta) dias o Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

VIII. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 252/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2011-002724/TEC/LS-1775, vinculado ao PR 59.00 2011 698 em 02/08/2011 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a M. GOOD LIMA HIGIENIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 00.436.455/0001-54, com sede na Rua Fonte da Bola, nº01, Engenho Velho de Brotas para operação da atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E HIGIENIZAÇÃO DE TANQUES, localizada na Rua Fonte da Bola, nº01, Engenho Velho de Brotas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Encaminhar semestralmente à SMA, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa, com comprovantes de destinação dos resíduos e ART do técnico responsável;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Alvará de Saúde atualizado;
- IV. Fazer adequação da área de acondicionamento de resíduos sólidos e embalagens vazias de produtos tóxicos. Apresentar documento comprobatório;
- V. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2012.

Luiz Antunes Athayde Andrade Nery
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 253/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2007-000303/TEC/LS-0257, vinculado ao PR 59.00 2007 65 em 13/02/2007 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

R E S O L V E:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0233Z(RETIRO), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Rua Alto de São Gonçalo, nº436, Retiro, Coordenadas Geográficas 12°57'01,1"S e 38°28'18,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 254/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2008-001175/TEC/LS-0912, vinculado ao PR 59.00 2008 678 em 01/10/2008 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

R E S O L V E:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0148T(COSTA VERDE), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Rua Rio Trobogi, s/nº, Costa Verde, Coordenadas Geográficas 12°56'52,9"S e 38° 23'05,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTRARIA Nº 255/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003025/TEC/LS-2029, vinculado ao PR 59.00 2012 438 em 26/04/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida Da França, nº737, Comércio, para a IMPLANTAÇÃO de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SAPI21(CAMINHO DAS ÁRVORES), potência irradiada por cada um dos setores é de 35,0W (GSM), localizada na Rua Tarumã, nº31, Condômínio do Edif. Vila Tropical, Caminho das Árvores, Coordenadas Geográficas 12°59'12,4"S e 38°27'39,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- III. Instalar guarda-corpo em volta da laje onde será instalada a BTS;
- IV. Apresentar à SMA quando do início da operação o Laudo Radiométrico Prático com ART do responsável técnico;
- V. Apresentar à SMA quando do início da operação a Licença de Funcionamento da ANATEL;
- VI. Apresentar à SMA a comprovação da divulgação para a comunidade dos efeitos/ impactos da atividade no entorno, conforme item 7.9 da NT 02/03, Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 15 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:
05/10/2012 - 2ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações

previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECINDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	Infração	RECORRENTE	RELATOR
16609-2011	R001471127	ART. 218 I	JOSE TRINDADE DOS REIS	Isabel Cristina
21824-2012	P001383646	ART. 252 VI	JOSE CARLOS PEREIRA SANTOS	Isabel Cristina
21851-2012	L000233594	ART. 218 I	DIEGO DA GAMA SOARES	Isabel Cristina
30338-2012	R002002895	ART. 218 I	EVERALDO REIS	Isabel Cristina
30356-2012	P001426912	ART. 181 XVII	JOSEILTON SACRAMENTO CONCEICAO	Isabel Cristina
31585-2012	F000804056	ART. 183	LUCAS DE ANDRADE S LEITE	Isabel Cristina
32313-2012	P001217339	ART. 252 VI	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Isabel Cristina
33706-2012	P001450887	ART. 252 VI	ANTONIO FERNANDO FONSECA COSTA	Isabel Cristina
4143-2011	R001504236	ART. 218 I	GILDEVAN NOVAIS DOS ANJOS	Isabel Cristina
53982-2010	F000793550	ART. 208	FORTUNATO MARTINS LEAL	Isabel Cristina
58306-2010	L000099336	ART. 218 I	MILTON CESAR ALVES FORTE	Isabel Cristina

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	Infração	RECORRENTE	RELATOR
58487-2010	L000196290	ART. 218 I	ADEVAL RIBEIRO DOS ANJOS	Isabel Cristina
606-2011	R001440708	ART. 218 I	FLAVIO RENATO LEITE FARAH	Vanda Luz
60972-2009	F000553649	ART. 208	COMERCIAL DE TINTA SERV LML LTDA	Vanda Luz
6100-2011	L000166694	ART. 218 I	PAULO RICARDO F DOS SANTOS	Vanda Luz
61500-2011	P001159209	ART. 181 XIX	LEONEIR NEVES MARTINS	Isabel Cristina
5610-2011	L000199765	ART. 218 I	JOSE CARLOS LIMA	Isabel Cristina
5642-2012	P001325432	ART. 181 VIII	VIVIANE MENEZES BRANDAO	Isabel Cristina
56768-2010	R001488243	ART. 218 I	NELIO GONCALVES	Vanda Luz
56772-2010	R001495766	ART. 218 II	NELIO GONCALVES	Vanda Luz
23115-2011	R001484804	ART. 218 I	FRANCINE COSTA A RIBEIRO	Isabel Cristina
54945-2011	P001106922	ART. 181 XIX	Restaurante La Table Francaise Ltda	Isabel Cristina
55606-2011	P001290008	ART. 181 XVIII	IGOR JULIANO ALVES GARCIA	Vanda Luz
4206-2011	R001504289	ART. 218 I	JAIRO DA SILVA MARQUES	Vanda Luz
4251-2012	P001330001	ART. 181 VIII	LAURO JOSE DE LIMA FILHO	Isabel Cristina
42515-2010	F000832321	ART. 208	LUCIA MARIA COSTA LEAL	Isabel Cristina
4323-2011	R001506808	ART. 218 I	SEBASTIANA DOS SANTOS PIRES	Isabel Cristina
45407-2009	F000577945	ART. 208	ANA CAROLINA PONDE DE GOES SILVA	Isabel Cristina
46921-2010	F000816979	ART. 208	ISABELA MARIA P REBOUÇAS	Isabel Cristina
51467-2009	R001347620	ART. 218 I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	Isabel Cristina
525-2011	R001509894	ART. 218 I	CRISTIANO BARRETO DA SILVA	Isabel Cristina
5296-2011	R001522234	ART. 218 I	GEOVANA FERREIRA BOM FIM	Isabel Cristina
5318-2011	L000127973	ART. 218 I	VANILITO FERREIRA MATOS	Vanda Luz
5327-2011	R001432138	ART. 218 I	VANILITO FERREIRA MATOS	Vanda Luz
3527-2012	P001373634	ART. 181 XVII	ANTONIO FERREIRA DA PURIFICACAO	Isabel Cristina
3644-2011	R001526677	ART. 218 I	LM TRANSP SERV E COMERCIO LTDA	Isabel Cristina
3982-2011	R001496359	ART. 218 I	AMIRTON RIBEIRO DE SOUZA	Isabel Cristina
27517-2012	L000280027	ART. 218 II	HELIO DOMINGUES MONTES	Vanda Luz
2762-2011	R001493503	ART. 218 I	JOAO DOS SANTOS GOMES	Vanda Luz
2839-2012	P001326431	ART. 167	NILTON SANTOS SILVA	Isabel Cristina
29402-2012	P001412284	ART. 181 XIX	ATANAEL FERREIRA DOS SANTOS	Isabel Cristina
32363-2010	F000814895	ART. 208	RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES	Isabel Cristina
33051-2010	F000813780	ART. 208	JUSCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	Vanda Luz
2078-2011	R001485322	ART. 218 I	HERVAL DOS SANTOS BORGES	Isabel Cristina
2322-2010	F000551687	ART. 208	ADRIANA FREITAS DE CARVALHO	Isabel Cristina

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

15975-2011	R001555079	ART. 218 I	GENIVALDO ALVES VIANA	Isabel Cristina
14327-2011	R001529659	ART. 218 I	LISMAR ROCHA SANTOS	Isabel Cristina
14507-2011	R001516635	ART. 218 I	ALBERTO GARRIDO DE SOUZA NETO	Isabel Cristina
15100-2011	R001530585	ART. 218 I	EDSON CARDOSO	Isabel Cristina
10146-2011	R001520840	ART. 218 I	JOSE WELLINGTON BOM FIM	Isabel Cristina
10529-2010	F000594124	ART. 208	CARLOS TRZAN JUNIOR	Isabel Cristina
10691-2012	P001322098	ART. 252 VI	REBECA EGLA DE CASTRO SOUTO	Vanda Luz
10754-2011	R001519994	ART. 218 I	LUIZ ANTONIO DE BARROS	Isabel Cristina
11212-2011	R001537885	ART. 218 I	ANTONIA RIBEIRO MACEDO	Isabel Cristina
11339-2011	L000152786	ART. 218 I	NORPAL NORDESTE PALETE IND LTDA	Vanda Luz
11483-2011	R001520285	ART. 218 I	JAIR SANTOS DAMASIO	Isabel Cristina
11514-2011	R001546798	ART. 218 I	CENTRAL DE FRIOS LTDA	Vanda Luz
11983-2012	P001336017	ART. 252 VI	DANIEL BATISTA DOS SANTOS	Vanda Luz
12324-2011	R001533963	ART. 218 II	JOSE DA SILVA TEIXEIRA	Isabel Cristina
13599-2012	P001301241	ART. 181 I	IDEVAL BARBOSA DE FIGUEIREDO	Isabel Cristina
13779-2011	R001551178	ART. 218 II	EUDALDO ANDRADE COSTA JUNIOR	Isabel Cristina
6664-2011	R001517163	ART. 218 I	DIEGO DOS REIS SANTOS	Vanda Luz
67455-2011	P001351900	ART. 181 XVII	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	Vanda Luz
70447-2011	P001350840	ART. 181 XVII	CLOVES FELIPE DE SOUSA	Vanda Luz
7050-2011	L000192271	ART. 218 I	PAULO SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA	Isabel Cristina
71220-2011	P001292565	ART. 181 VIII	MANUEL FRANCISCO B DURAN FILHO	Isabel Cristina
71815-2011	P001351941	ART. 252 VI	DIEGO MENEZES MIRANDA DA SILVA	Isabel Cristina
7307-2011	R001526457	ART. 218 I	HILDA SANTANA CONCEICAO	Isabel Cristina
769-2011	L000196469	ART. 218 III	ELIAS SANTOS ROCHA	Isabel Cristina
57771-2011	P001279647	ART. 181 VIII	LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR	Isabel Cristina
58275-2010	L000021694	ART. 218 I	TAKAO TAZAWA	Vanda Luz
63693-2011	R001770658	ART. 218 I	JORGE LUIZ C SANTANA	Isabel Cristina
6551-2011	L000207095	ART. 218 I	NIVALDO DE JESUS LAGO	Vanda Luz
8379-2011	R001518030	ART. 218 I	THAIS DA SILVA LIMA	Vanda Luz
8987-2011	R001535635	ART. 218 I	ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO	Vanda Luz
8991-2011	R001535629	ART. 218 I	ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO	Vanda Luz
8996-2011	L000211068	ART. 218 II	ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO	Isabel Cristina
9607-2011	R001521288	ART. 218 I	HELIANA GUIMARAES DINIZ	Isabel Cristina
9832-2011	L000210986	ART. 218 I	EDSON JOAQUIM PEDREIRA	Vanda Luz
21766-2012	R001901781	ART. 218 I	GILBERTO DIAS DE JESUS	Isabel Cristina

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	Infração	RECORRENTE	RELATOR
8653-2011	F000806691	ART. 208	LYGIA DA SILVA	Isabel Cristina

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

65970-2011	P001202473	ART. 181 XIII	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	Isabel Cristina
6385-2011	F000771065	ART. 208	TATIANE SAMPAIO DE SOUZA	Isabel Cristina
8135-2011	F000185012	ART. 208	PAULO EVANGELISTA ELIAS RAIMUNDO	Isabel Cristina
14002-2012	C005689167	ART. 181 XIII	MARLOWE SILVEIRA ALVES	Isabel Cristina
15416-2011	R001470777	ART. 218 I	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	Isabel Cristina
15939-2011	R001396850	ART. 218 I	LUIS CLAUDIO SANTOS DA SILVA	Isabel Cristina
16163-2012	P001325775	ART. 167	MAURICIO ALBERTO VASCONCELOS VELOSO	Isabel Cristina
16604-2011	R001457189	ART. 218 I	JOSE TRINDADE DOS REIS	Isabel Cristina
17536-2012	P001361862	ART. 167	ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER	Isabel Cristina
18567-2011	L000181930	ART. 218 I	CLAUDIA REGINA B DE CERQUEIRA	Isabel Cristina
23647-2011	L000211096	ART. 218 I	TOTAL FLEET SA	Isabel Cristina
24051-2012	L000246553	ART. 218 I	ROBERTO SANTOS DE JESUS	Isabel Cristina
24074-2012	P001331850	ART. 181 XIV	PATRICIA EMILIANA C DE SANTANA	Isabel Cristina
24092-2012	R001721630	ART. 218 I	ROBERTO SANTOS DE JESUS	Isabel Cristina
21040-2012	R000993624	ART. 218 I	EDNA MARIA SOUZA SOARES	Isabel Cristina
21306-2012	L000222693	ART. 218 I	FLAVIO FRANCISCO LOPES DA SILVA	Isabel Cristina
23025-2012	P001373334	ART. 252 VI	EDNILTON OLIVEIRA TRINDADE	Isabel Cristina
33146-2012	P001381319	ART. 181 X	DERIVALDO SALES NUNES	Isabel Cristina
33506-2012	P001143848	ART. 252 VI	JOSELMAR SANTOS SILVA	Isabel Cristina
30112-2012	P001304395	ART. 186 II	NILSON DOS SANTOS SENNA	Isabel Cristina
557-2012	P001329239	ART. 167	VALLIM TECNOLOGIA EM LIMPEZA LTDA	Isabel Cristina
55944-2010	L000165299	ART. 218 I	LUCIANO AVELINO DOS SANTOS	Isabel Cristina
55949-2010	F000833710	ART. 208	LUCIANO AVELINO DOS SANTOS	Isabel Cristina
56097-2010	L000111426	ART. 218 III	GILSON DE SOUZA LIMA	Isabel Cristina
23129-2012	C010447888	ART. 181 VIII	ANDREA NAVALHINHAS SOUSA	Isabel Cristina
5403-2011	L000176380	ART. 218 II	ROBERTO ALVES DA CRUZ	Isabel Cristina
54387-2010	R001356761	ART. 218 I	EDSON SANTOS DE ASSUMPÇÃO	Isabel Cristina
57618-2010	F000680953	ART. 208	WILLIAM NERES DA PAZ	Isabel Cristina
63526-2011	P001295804	ART. 252 VI	FRANCISCO CARLOS DE O ALMEIDA	Isabel Cristina

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 15 de Outubro de 2012

ISABEL CRISTINA PINTO DE ALMEIDA
Presidente 2º JARI

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº: 4928/2011

PUBLICAÇÃO: 13 de julho de 2012

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material Consumo

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$3.398,04 e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$908,19

Salvador, 15 de Outubro de 2012.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026/2012

Processo Nº: 57.116 /2012

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: 13.927.801/0004-91

Contratada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA.

CNPJ: 05.792.739/0001-05

Objeto: Pagamento de despesas referente às inscrições de servidores no Curso de Pós Graduação em Direito Tributário;

Nota de Empenho Nº: 40.329/2012;

Discriminação da Despesa:

Classificação Institucional: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;

Classificação Funcional Programática: 04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 007 - Contra Partida;
Valor Global: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais);
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II;

Data da Assinatura: 27/09/2012.

Salvador, 15 de outubro de 2012.

LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES
Subsecretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1356/2012
Nº DO PARECER: 1045/2012
EMPRESA: LME - SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REFOTMA PREDIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.320.886/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REPARO E REFORMA NA BIBLIOTECA DESTE INSTITUTO.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.070,00 (SEIS MIL, E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DO ATO: 13/04/2012
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 15 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

Companhia de Governação Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 036/12 - COGEL.
ENTIDADE: PERITOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de assessoria contábil para regularização da GFIP junto a Caixa Econômica Federal.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 27/09/2012.

Salvador, 01 de outubro de 2012.

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2012

PROCESSO Nº: 9682/2012
EMPRESAS: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - R\$ 2.236,50 - Pedidos nº 753, 755 e 756.
ALPHA HOSPITALAR LTDA

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº068/2012 publicado em 28 de março de 2012,

CNPJ: 04.602.592/0001-72 - R\$ 975,00 - Pedido nº 754.
OBJETO: Aquisição de medicamentos visando ao cumprimento de Ações Judiciais para atender pacientes, conforme CI Assistência Farmacêutica nº. 340/2012 e OF. PROCAT nº 521/2012, 360/2012 e 498/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 3.211,50 (três mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: 15 a 20 dias.
DATA DO ATO: 04/10/2012

Salvador, 15 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretaria Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 075/2012
Processo nº 2.197/2012.
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniforme hospitalar.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
METALPLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	01	26.445,00
	02	10.999,40
	03	17.492,40
TECK SHOCK COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	04	126.841,50
RIJOTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	05	8.500,00
TOTAL		190.278,30

Data de homologação: 11/10/2012.

Salvador, 15 de outubro de 2012.
MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM de 28/09/2012
Republicado por ter saído com incorreção

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretaria Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 093/2012
Processo nº 3.522/2012.
Objeto: Aquisição de material técnico de educação em saúde e papelaria para a saúde da criança.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A DE GODOY FERREIRA CONFECÇÕES LTDA EPP	01	39.600,00
GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA	02	33.800,00
TOTAL		73.400,00

Data de homologação: 20/09/2012. O lote 03 foi fracassado.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente /COPEL-SMS

Onde se lê: João Bernardo da Cunha Neto - Presidente SALTUR.

Leia-se: Claudio Tinoco Melo de Oliveira - Presidente SALTUR.

Salvador, 15 de outubro de 2012.

LÍDIA MATOS
Gerente Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026/2012

Processo Nº: 57.116 /2012
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: INSTITUTO EXCELENCIA LTDA.
CNPJ: 05.792.739/0001-05
Objeto: Pagamento de despesas referente às inscrições de servidores no Curso de Pós Graduação em Direito Tributário;
Nota de Empenho Nº: 40.329/2012;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 007 - Contra Partida;
Valor Global: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais);
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II;

Data da Assinatura: 27/09/2012.

Salvador, 15 de outubro de 2012.

LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES
Subsecretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2012

PROCESSO: nº 6673/2012
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS 073/2012
OBJETO: Contratação de seguradora, visando seguro total de 01 ambulância de marca RENAULT, equipada para ambulância UTI padrão, nas especificações constantes no anexo I do presente instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.023.2095, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2012
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
PAREcer DA RPGMS às folhas 21 a 23 do Processo Administrativo nº. 6673/2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
MAURICIO GALIAN
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2012

PROCESSO: n.º 8353/2011
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 066/2012
OBJETO: Aquisição de mochilas para uso exclusivo dos agentes de controles de endemias do programa de controle da dengue, conforme quantitativo constante do anexo I.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.990,00 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.305.037.2319, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 meses, contados a partir da sua assinatura, improrrogável.
CONTRATADA: Versales Indústria e Comércio de Confecções e Artigos de Couros LTDA.
CNPJ: 09.065.754/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
PAREcer DA RPGMS à folha 105 do Processo Administrativo nº. 8353/2011.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

ALBERTO STARTARI DE OLIVEIRA
Versales Indústria e Comércio de Confecções e Artigos de Couros LTDA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 56682011
AFM Nº: 3230/2012 - R\$ 2.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: Material de Proteção e Segurança
PROCESSO: 19139/2010
AFM Nº: 1689/2012 - R\$ 92.378,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2012
CONTRATADA: WELLINGTON DUARTE GIMENEZ - ME.
CNPJ: 03.616.808/0001-96

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2095; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 15 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 55532011
AFM Nº: 3361/2012 - R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.814.497/0002-98
AFM Nº: 3368/2012 - R\$ 116.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: FARMACONN LTDA.
CNPJ: 04.159.816/0001-13
AFM Nº: 3364/2012 - R\$ 4.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 10375/2011
AFM Nº: 3349/2012 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
AFM Nº: 3355/2012 - R\$ 5.915,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
AFM Nº: 3350/2012 - R\$ 26.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 15 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 80032011
AFM Nº: 3366/2012 - R\$ 11.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 880/2011
AFM Nº: 3318/2012 - R\$ 1.038,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2012
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 6490/2011
AFM Nº: 3359/2012 - R\$ 3.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 5671/2011
AFM Nº: 3354/2012 - R\$ 7.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar
PROCESSO: 12362/2011AFM Nº: 3353/2012 - R\$ 53.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012
CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 71.957.310/0001-47

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM nº 5.695, de 15 à 17 de setembro, na página 25.

ONDE SE LÊ:
AFM: 2012002829LEIA-SE:
AFM: 2012002828

Salvador, 15 de Outubro de 2012.

RENATO GUIMARÃES
Coordenador Administrativo/ SEDHAM**Superintendência do Meio Ambiente - SMA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3076
PROCESSO Nº: 962/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 82/2011 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: SC COMERCIO EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 08.970.122/0001-12
VALOR: R\$ 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3077
PROCESSO Nº: 963/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2012 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.647.765/0001-71
VALOR: R\$ 55,50 (cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3078
PROCESSO Nº: 964/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 78/2011 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA
CNPJ: 11.413.900/0001-87

VALOR: R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3079
PROCESSO Nº: 965/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 79/2011 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA
CNPJ: 11.413.900/0001-87
VALOR: R\$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3082
PROCESSO Nº: 966/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2012 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (papel ofício)
EMPRESA: MELAN E MELO COMERCIO E DIST. DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.240.184/0001-79
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3192
PROCESSO Nº: 995/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 78/2011 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA
CNPJ: 11.413.900/0001-87
VALOR: R\$ 77,00 (setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3195
PROCESSO Nº: 994/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2011 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.821.117/0002-30
VALOR: R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 3196
PROCESSO Nº: 996/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2011 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (papel higiênico)

EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.821.117/0002-30
VALOR: R\$ 998,40 (novecentos e noventa oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 050.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SESP

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do DOM de 12 a 15/10/2012 relativo ao Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 014/2011

Onde se lê:

Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contido na Cláusula Quarta do contrato original, contados a partir do dia 12/07/2012 até 11/10/2013

Leia-se:

Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contido na Cláusula Quarta do contrato original, contados a partir do dia 12/10/2012 até 11/10/2013

Salvador, 15 de outubro de 2012.

MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Comércio e Serviços de Manutenção de Periféricos Ltda.
CNPJ: 40.621.179/0001-19

PROCESSO N°: 518/2012
CONTRATO: 055/2010

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação de serviços de manutenção de microcomputadores, impressoras e rede interna padronizada, suportada por sistema Microsoft Windows.

ALTERAÇÃO:

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2012 e com termo final em 08 de outubro de 2013, conforme acordo mútuo das partes.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012

PARECER: 089/2012

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Jarilson Silva Paim e Luciano Carlos Dórea Oliveira

Pela Contratada: Comércio e Serviços de Manutenção de Periféricos Ltda.
- Josenildo Costa Brandão

JARILSON SILVA PAIM
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2009

PROCESSO N°: 257/2012

PARTES CONVENENTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio nº 004/2012 por mais 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2012.

AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 4.484/92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/10/ 2012.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.705 de 01 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 31/2012 do candidato Fabiano Conceicao de Oliveira ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - Educador Físico - SMS / CAPS / 20H,

Onde se lê: RG 063516462

Leia-se: RG 635164620

RESULTADO FINAL DE LISTA N° 27/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº. 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocado através do DOM nº.5.705 , publicado em 01/10/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
MELINA DOS SANTOS TEIXEIRA	PR- 407/2012	92º	153º
LEIA CONCEICAO BARROS	PR- 408/2012	87º	154º

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 10 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO N°. 32/2012

O Secretário de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEPLAG, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:00h às 13:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta de realização de exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer URGENTE, munido de original e cópia dos seguintes documentos: Para os cargos de Nível Superior: Diploma/ Histórico Escolar e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando



**Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.**

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.



Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

SERVIÇO

Balcão do Consumidor faz atendimento em shopping

Projeto itinerante da Codecon permanecerá no térreo do Pituba Parque Center até amanhã

Quem passar pelo Pituba Parque Center, no Itaigara, terá a oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Defesa do Consumidor (CDC). É que, até amanhã, a Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), manterá no local o Balcão do Consumidor, projeto itinerante da Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon).

Instalado desde ontem no térreo do shopping, próximo à área de recreação infantil, o balcão funcionará das 9 às 19 horas. "Além dos consumidores, muitos lojistas já nos procuraram para esclarecer dúvidas pertinentes ao Código de Defesa do Consumidor (CDC). A nossa recepção tem sido muito boa e já supera as nossas expectativas", disse o chefe do setor de Educação e Divulgação (Sediv) da Codecon, Antônio Carlos Lima.

Até amanhã, a expectativa é que cerca de 150 pessoas sejam atendidas. Entre as dúvidas mais frequentes dos consumidores, estão assuntos relativos a prazos de entrega, juros do cartão de crédito e produtos com defeitos de fábrica. "Já entre os lojistas, a dúvida é quanto à exposição de peças, que

deve estar associada à exibição do seu preço", comentou Lima.

Outra questão que tem atraído muitos consumidores ao balcão é quanto aos sites de compra coletiva. "Esse é um tipo de reclamação que tem crescido muito. São casos de insatisfação com o produto oferecido ou em que o serviço contratado não é realizado. Nesses casos, é muito importante a formalização da queixa e, por isso, indicamos que a pessoa vá até a nossa sede ou, até mesmo, no Juizado de Defesa do Consumidor",

completou Lima. A sede da Codecon está localizada na Rua Chile. Informações também podem ser obtidas através do número de telefone (71) 2203-3417.

ORIENTAÇÃO

A auxiliar de saúde bucal Vera Lúcia da Silva, 21, enxergou no Balcão do Consumidor a oportunidade de solucionar um problema antigo. Há três meses, ela aguarda pela montagem de um guarda-roupa. "Paguei R\$ 40 a mais pela montagem, que deveria ter

acontecido após 48 horas de entrega do produto. O móvel foi entregue há três meses e até hoje não foi montado. Quando ligo para a loja, eles me mandam aguardar mais 48 horas", contou.

Orientada sobre a melhor forma de proceder, a consumidora garantiu que irá buscar pelo cumprimento dos seus direitos. "Já havia buscado orientações através de sites na internet e por telefone. Mas nada comparado com as explicações que obtive aqui. Agora, tirei todas as minhas dúvidas e vou lutar por meus direitos", disse.

LEAH LIMA



Entre as dúvidas mais frequentes, estão assuntos relativos a prazos de entrega e juros do cartão de crédito

ARTES

Alunos do Seja recebem amanhã equipe do Centro de Cultura

Oficinas de Teatro, Música e Artes Visuais serão realizadas na Escola Municipal Osvaldo Cruz

Os alunos do Sistema de Educação de Jovens e Adultos (Seja), da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Rio Vermelho, receberão amanhã, às 19 horas, a equipe de professores do Centro Municipal de Arte, Educação e Cultura Mário Gusmão (Ceart). Na oportunidade, serão realizadas oficinas de Teatro, Música e Artes Visuais na unidade de ensino.

O Centro de Arte, que ao longo do ano vem atendendo às turmas diurnas da rede, agora inicia as atividades com alunos entre 15 e 60 anos do período noturno. A programação contará com uma performance teatral inédita com diversos personagens que se aproximam da realidade dos estudantes.

"Os alunos do período noturno vêm carregados de histórias inten-

sas de vida. Adolescentes grávidas, alunos que trabalham durante o dia, idosos que não tiveram oportunidade de estudar durante a infância. Enfim, a nossa atividade vai tentar se aproximar do contexto dessas pessoas e sensibilizá-las quanto à importância da arte no cotidiano delas", explica Anunciação Teles, gestora do Ceart.

Além de experimentar diversas linguagens artísticas, os alunos assistirão suas próprias produções, que serão transformadas em linguagens audiovisuais e exibidas a todos os participantes das oficinas. Para a gestora, ampliar o atendimento ao Seja é muito importante. "Quando recebemos o convite para atender a esse público, ficamos muito felizes e aceitamos imediatamente".

